



PERGUNTAS E RESPOSTAS

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2023.

Este documento apresenta as dúvidas enviadas pelos fornecedores acerca do processo [Pró-Espécies]: Contratação de empresa para apresentar proposta de Execução de obra de uma Cozinha Comunitária a ser realizada na área estratégica de Itaetê, do PAT Chapada Diamantina, Serra de Jiboia, na Bahia, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” e suas respostas.

1. O certame será presencial ou on line?(se for presencial quando será?)

Resposta: O processo é dividido em etapas, sendo necessário a visita presencial no dia 08/12 conforme “item 2 da carta convite publicada: Critérios para habilitação de fornecedores”.

Posteriormente, de forma online, será necessário que a empresa elabore a proposta (atendendo todos os itens e etapas da carta) que, ao ser encaminhada, será analisada tecnicamente e financeiramente (conforme itens 9, 10 e 11 da carta convite publicada). É importante a leitura do documento todo para conferência de quais itens precisam constar na proposta e como ela deve ser encaminhada

Desta forma, gostaríamos de saber se seria possível a inclusão destes serviços e reformulação da taxa de BDI referência, para que assim seja viável para nossa empresa apresentar uma proposta mais fidedigna a execução deste tipo de obra.

Resposta: Primeiramente, é essencial compreender os elementos dos itens referentes à “administração local”, que segundo o Tribunal de Contas da União (TCU), a administração é considerada como um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica (engenheiro civil, encarregado), pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório, mobilização/desmobilização e de instalação e manutenção de canteiro.

Ocorre que, os itens de "administração" alegados pela EDIFICAR, fizeram parte da primeira versão do orçamento da obra da cozinha, porém, pela limitação de recursos e sendo o objeto a construção de uma cozinha implantada em um assentamento, foi necessário enxugar ao máximo o orçamento da obra, através da exclusão de itens que, apesar de importantes, não inviabilizariam a execução da obra, como administração local, instalações de SPDA, instalação de água pluvial, rampas, além da substituição de diversos materiais por outros similares e mais baratos.

Com relação ao item canteiro de obra, o mesmo já foi contemplado no nosso orçamento através do item aluguel de imóvel, não sendo necessária a sua inclusão. Com relação aos itens de engenheiro civil, aluguel de carro e mobilização/desmobilização, mantemos o acordado em reuniões que tivemos para redução do valor da obra visando viabilizar a obtenção do recurso para essa construção, e não somos favoráveis a inclusão desses itens. No tocante ao encarregado geral, achamos muito pertinente a sua inclusão na planilha da obra, tendo em vista que esse profissional fará o acompanhamento diária da obra, garantindo um apoio técnico mais eficaz em todas as etapas construtivas, e o seu custo mensal, já incluindo os encargos e o BDI.

Em resposta a um outro questionamento da Edificar, informamos que o BDI (benefícios e despesas indiretas) adotado é onerado, e conforme item 9.b.viii da carta convite nº 001466/2023, o seu percentual não pode ser superior a 20,40%.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

